

**LEI Nº. 4070 / 2020.**  
**De 02 de Junho de 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE PROFISSIONAIS AMIGOS DOS IDOSOS – NUPAI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Mario Alceu Peiter, Prefeito de Palmitos em Exercício, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Palmitos – SC, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a contribuir financeiramente no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da Associação Núcleo de Profissionais Amigos dos Idosos – NUPAI, inscrita no CNPJ sob nº 15.291.036/0001-49 e com sede na avenida Brasil, nº 2077 prolongamento, Centro, Município de Palmitos /SC.

Parágrafo Único. A contribuição financeira deverá ser formalizada mediante Convênio.

Art. 2º. O recurso financeiro declinado no Artigo 1º desta Lei, serão utilizados para custeio e demais despesas necessárias ao enfrentamento à COVID-19.

Art. 3º. O Termo de Convênio disciplinará o prazo e forma de prestação de contas dos recursos pelo Núcleo de Profissionais Amigos dos Idosos – NUPAI, que deverá seguir obrigatoriamente as normas gerais de contabilidade pública, a Lei Federal nº 4.320/64, a Lei Complementar nº 101/2000 e as Instruções Normativas expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correção por conta do orçamento municipal vigente.

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

UNIDADE: 10.07 – Fundo Municipal do Idoso

PROJ/ATIV: 2.073 – Manutenção do Fundo Municipal do Idoso

MODALIDADE: 3.3.50.00.00.00.00.00 0000 (61)

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprio

Valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Palmitos/SC, 02 de junho de 2020.

**MARIO ALCEU PEITER**  
**Prefeito de Palmitos em Exercício**

Registrado e Publicado em Local de costume

Oberdan Francisco Ferrari  
Secretário Municipal de Administração,  
Finanças e Planejamento.